



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 21/65

DE 22 DE JUNHO DE 1965

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Altera as disposições do Art. 1º da Lei Municipal nº 25 de 26 de agosto de 1964, dando outras providências.

- Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 25 de 26 de agosto de 1964, passa a ter a seguinte redação: "Ficam doadas, à UNIÃO-DOS ESTUDANTES DE APUCARANA, as datas 7 (sete) e 8 (oito) e 9 (nove) da Quadra nº 6 (seis) da "Vila Vera Cruz".- em Apucarana;
- Art. 2º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 46/64 de 5 de novembro de 1964, passa a ter a seguinte redação: "Fica criada a CRECHE MUNICIPAL Da. SEMIRAMIS BRAGA";
- Art. 3º - Fica anulada as doações previstas no Art. 1º da Lei Municipal nº 46/64 de 5 de novembro de 1964, em virtude das mesmas terem perdido o seu sentido, face a transferência da localização da REFERIDA CRECHE MUNICIPAL;
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,
em 22 de junho de 1965.-

PROCESSO.....	013
PROJETO DE LEI.....	021/65
AUTORIA.....	Dr. Humberto
	R. de Azevedo

a) ALVARO ANÍBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo